

PROCESSO Nº: POLITEC-PRO-2022/00703 (2VOL.)

276455/2021 (autos físicos)

APENSOS: POLITEC-PRO-2022/696; POLITEC-PRO-2022/697; POLITEC-PRO-2022/698; POLITEC-PRO-2022/699; POLITEC-PRO-2022/700.

INTERESSADOS: PAULO GEOVANY LIBERAL; PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor PAULO GEOVANY LIBERAL, Perito Oficial Criminal, servidor efetivo da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, vinculado à Gerência Regional de Porto Alegre do Norte -MT, matrícula funcional nº 255274. RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 437/SGACI/2023 e pela Autoridade Instauradora do processo 2. APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor PAULO GEOVANY LIBERAL, Perito Oficial Criminal, servidor efetivo da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, matrícula funcional nº 255274– com fulcro nos artigos 143, incisos I, II, III, IV e IX, 144, inciso IV e XV e 159, inciso VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 –, haja vista a natureza e gravidade dos atos praticados. 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhe o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 79fe8168

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar